

Esclarecimento PE 9/2018 - 41715

Comercial - 1 <comercial1@grupoasaempresarial.com.br>

seg 01-10-2018 17:26

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@segplan.go.gov.br>;

Prioridade: Alta

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2018

Prezados Senhores, bom dia!

Na qualidade de interessada no certame licitatório acima referenciado, por intermédio deste requer esclarecimentos, **referente o prazo de entrega**, conforme cláusula descrita abaixo:

5.1. Prazo de Entrega: A entrega deverá se efetuada em até 5 (cinco) dias após a solicitação do gestor do contrato de acordo com a demanda;

O prazo de entrega não corresponde aos prazos mínimos razoáveis de Fabricação e Transporte.

Primeiramente, como produzir equipamento com qualidade, conforme demanda do cliente em prazo irrisório, configura afronta ao Interesse Público.

Além disso, o prazo definido em Edital é contraditório ao que preza a Lei de Licitações, a qual concede a todos interessados oportunidade de participar da licitação em Âmbito Nacional, contudo de acordo com a localidade da sede do licitante, o prazo de entrega retira o mesmo da disputa, em consideração apenas ao período de transporte.

Diante desses argumentos, o prazo de entrega definido, reduz o leque de empresas concorrentes, limitando aos fornecedores na sede do certame.

Assim, a Cláusula deve ser revista, pois afronta ao princípio da competitividade, igualdade, proposta mais vantajosa, ao tipo de licitação "menor preço", entre outros princípios e normas da Lei 8.666/93.

Dessa forma, pedimos que seja analisada a questão acima para estender o prazo de entrega para no mínimo 60 (sessenta) dias, ou que viabilize posterior a contratação analisar pleito de dilação de prazo, assim, ampliará a competitividade.

Outra questão que devemos esclarecer antes da abertura do certame é referente ao item 01 bebedouro conjugado, no descritivo esta sendo exigido algumas informações que estão limitando a ampla participação do item.

Está sendo exigido depósito de água de 4,0 litros, contudo a maioria dos fabricantes possuem um depósito de aproximadamente 3,5 l, então questionamos, será aceito bebedouro com depósito de 3,6 litros?

Também esta sendo solicitado termostato fixo para controle automático da temperatura, será aceito termostato com regulagem de temperatura manual?

Sobre as dimensões esta sendo descrito mínimos e máximos, desta forma limitando ainda mais a competitividade do certame então questionamos, será aceito bebedouro com altura de 1.130mm x largura de 340 mm x profundidade de 365 mm sendo a parte conjugada com altura 210 mm x largura 340 x profundidade 330 sendo a altura do chão até o tampo de 730mm?

Fico no aguardo de uma posição a respeito.

Sem mais. Obrigado.

--

Atenciosamente,

Igor Zacarkim Kael
Grupo Asa Empresarial Ltda
Fone: (41) 3388-3400
Fax: (41) 3388-3431
comercial1@grupoasaempresarial.com.br



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

Processo nº 201800005004711, referente ao pedido de esclarecimento Da empresa **GRUPO ASA EMPRESARIAL LTDA**, face ao Pregão Eletrônico nº 009/2018.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Cuida o presente, do pedido de Esclarecimento ao Edital da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento feito pela empresa **GRUPO ASA EMPRESARIAL LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2018, que objetiva a aquisição de eletrodomésticos e materiais diversos para abastecer 11 unidades Vapt Vupt a serem implantadas bem como as unidades do Vapt Vupt em todo o Estado de Goiás por um período de 12 meses.

1. PEDIDO

“Na qualidade de interessada no certame licitatório acima referenciado, por intermédio deste requer esclarecimentos, referente o prazo de entrega, conforme cláusula descrita abaixo:

5.1. Prazo de Entrega: A entrega deverá se efetuada em até 5 (cinco) dias após a solicitação do gestor do contrato de acordo com a demanda;

(...)

Dessa forma, pedimos que seja analisada a questão acima para estender o prazo de entrega para no mínimo 60 (sessenta) dias, ou que viabilize posterior a contratação analisar pleito de dilação de prazo, assim, ampliará a competitividade.

Outra questão que devemos esclarecer antes da abertura do certame é referente ao item 01 bebedouro conjugado ...

Está sendo exigido depósito de água de 4,0 litros, contudo a maioria dos fabricantes possuem um depósito de aproximadamente 3,5 l, então questionamos, será aceito bebedouro com depósito de 3,6 litros?

Também está sendo solicitado termostato fixo para controle automático da temperatura, será aceito termostato com regulagem de temperatura manual?

Sobre as dimensões está sendo descrito mínimos e máximos, desta forma limitando ainda mais a competitividade do certame então questionamos, será aceito



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

bebedouro com altura de 1.130mm x largura de 340 mm x profundidade de 365 mm sendo a parte conjugada com altura 210 mm x largura 340 x profundidade 330 sendo a altura do chão até o tampo de 730mm?"

2. RESPOSTA

Em relação ao pedido de esclarecimento, a Supervisão de Patrimônio, Suprimentos e Logística assim se manifestou:

*“**Quanto ao prazo de entrega:** Foi retificado o Edital no dia 25 de Setembro de 2018 alterando o prazo de entrega dos equipamentos de 5 (cinco) dias para 30 (trinta) dias.*

Quanto as especificações técnicas do Objeto Bebedouro conjugado:

***Capacidade mínima do reservatório e termostato:** o local onde serão instalados os bebedouros são de grande circulação de pessoas, fazendo-se necessário bebedouro com maior capacidade de reserva e refrigeração, e termostato automático.*

***Medidas:** As medidas de referência devem estar dentro dos limites previstos no edital.”*

Esperamos ter esclarecido seu questionamento, colocamo-nos a disposição

NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos
02 dias do mês de outubro de 2018.


Lise Rodrigues Silveira Maeda
Pregoeira